Terca-Feira, 26 de Agosto de 2025

Juiz mantém prisão domiciliar de advogada de "Sandro Louco"

Diana Alves Ribeiro é acusada de lavar dinheiro do Comando Vermelho em Mato Grosso

O juiz Jean Garcia de Freitas Bezerra, da 7ª Vara Criminal de Cuiabá, negou revogar a prisão domiciliar da advogada Diana Alves Ribeiro, alvo da Operação Ativo Oculto. A decisão foi publicada nesta sexta-feira (1º).

A Ativo Oculto foi deflagrada em março deste ano e desarticulou um esquema de lavagem de dinheiro e ocultação de bens de valores proveniente da atividade de uma facção criminosa em Mato Grosso.

Diana é acusada de lavar dinheiro de Sandro da Silva Rabelo, o "Sandro Louco”, principal líder da facção, e da esposa dele, Thaisa Souza de Almeida Silva Rabelo. Ela atuava como advogada do casal.

No pedido de revogação da prisão domiciliar, ela alegou necessidade de exercer sua atividade profissional.

Na decisão, o juiz rechaçou os argumentos da advogada afirmando que ela só está em prisão domiciliar porque o Estado não possui sala de Estado Maior para que ela fique detida.

Afirmou que, caso estivesse recolhida, igualmente não poderia exercer sua atividade profissional.

Image not found or type unknown

A gravidade concreta das condutas em julgamento não autoriza a flexibilização das condições impostas ao cumprimento da prisão domiciliar

“Desse modo, a gravidade concreta das condutas em julgamento não autoriza a flexibilização das condições impostas ao cumprimento da prisão domiciliar que já beneficiou, e muito, a ré, cuja necessidade de segregação cautelar para a garantia da ordem pública permanece hígida”, decidiu.

A operação

A operação foi deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Estado (MPE), Polícia Civil e Polícia Militar

No total, a ação cumpriu 271 ordens judiciais, entre mandados de busca e apreensão, prisão preventiva, prisão temporária, bloqueio de bens e valores em Cuiabá, Várzea Grande, Mirassol D´Oeste, Araputanga, Barra do Bugres, Arenápolis, Sinop e